



ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 195/2010
Processo nº 3309681/2010

Às dez horas (10h00) do dia vinte de outubro do ano de dois mil e dez (20.10.2010), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Rogério Jayme, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 2293/10, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço item nº 195/2010, que tem por objeto a contratação de empresa para gravação de chapas térmicas digitais. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 670 em 27 de setembro de 2010, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa

Empresas	Representantes
GRAFFPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	EMERSON XAVIER PINTO

Em seguida, foi recebido o envelope de proposta de preço. Procedeu-se à abertura do envelope de preço da empresa credenciada. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço item, bem como os preceitos da Lei complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. O pregoeiro questionou quanto à possibilidade de redução de preço, o que foi respondido positivamente. Sagrou-se vencedora a empresa

Empresa Vencedora	Valor total
GRAFFPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 66.250,00
Valor Total	R\$ 66.250,00

Passou-se à abertura do envelope de habilitação. A documentação da empresa estava em conformidade com exigências do edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora. Totaliza a presente licitação a importância de R\$66.250,00 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Esclareceu o Pregoeiro que os serviços ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, _____ (Colombo Molchan Neto), membro da equipe de apoio, que a subscrevi.

Rogério Jayme
Pregoeiro

Rogério Castro de Pina
Equipe de Apoio